

## **EXPOSIÇÃO DE PRESÉPIOS | 2018**

### **Regulamento da Exposição**

A Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros promove, durante a quadra natalícia, a exposição de presépios em espaço público.

O presente documento regula os termos e as condições a que deve obedecer a exposição de presépios:

#### **Artigo 1.º (Objetivos)**

São objetivos da exposição de presépios:

- i. Promover, dinamizar e preservar a tradição cultural da construção do presépio no Município de Macedo de Cavaleiros;
- ii. Estimular a criatividade dos participantes;
- iii. Embelezar o espaço público e possibilitar a sua fruição.

#### **Artigo 2.º (Destinatários)**

Na exposição de presépios podem participar todas as instituições públicas ou privadas, designadamente escolas, jardins-de-infância, instituições particulares de solidariedade social e associações sediadas no Município de Macedo de Cavaleiros.

#### **Artigo 3.º (Instalação, montagem e desmontagem)**

1. Os presépios deverão ser instalados na zona do Jardim 1.º de Maio ou na Praça das Eiras, dependendo do número de participantes. A colocação num ou noutro local, caso não possam ser instalados todos no mesmo, será feita pela ordem de inscrição.
2. Os presépios terão de ficar expostos permanentemente, nos locais antes referidos, entre os dias 10 de dezembro e 06 de janeiro, inclusive.
3. Na frente de cada presépio deverá constar, em letras visíveis, a identificação do concorrente.

4. A montagem, decoração do espaço, vigilância do presépio e desmontagem é da exclusiva responsabilidade dos concorrentes.
5. As figuras do presépio devem possuir a dimensão mínima de 0,80m e máxima de 2,00m.

#### **Artigo 4.º (Participações)**

1. As participações deverão ser formalizadas **através do preenchimento de formulário próprio**, disponibilizado para o efeito no sítio da internet do Município, [www.cm-macedodecavaleiros.pt](http://www.cm-macedodecavaleiros.pt), ou nos serviços identificados no **número 5**, e apresentadas até ao **último dia útil do mês de novembro**, devendo **conter os seguintes elementos**:
  - i. Assunto – Exposição de presépios;
  - ii. Identificação do candidato:
    - a) Instituição – denominação, morada, contacto(s) do(s) responsável/responsáveis pelo presépio;
2. As participações podem ser enviadas por correio eletrónico para [geral@cm-macedodecavaleiros.pt](mailto:geral@cm-macedodecavaleiros.pt) ou entregues em mão nos endereços e contactos indicados no número 5.
3. Cada instituição poderá participar com um único presépio, com exceção do Agrupamento de Escolas, que poderá participar com vários, quer das escolas quer dos jardins-de-infância.
4. Não serão aceites participações cuja data de apresentação seja posterior à data fixada no número um deste artigo.
5. Qualquer informação poderá ser obtida através dos seguintes contactos:

Setor da Cultura | Centro Cultural  
Rua Eng.º Moura Pegado | 5340-302 Macedo de Cavaleiros  
Telefone: 278 428 100  
Correio eletrónico: [cultura@cm-macedodecavaleiros.pt](mailto:cultura@cm-macedodecavaleiros.pt)

### **Artigo 5.º (Critérios de participação)**

1. Os presépios objeto de exposição deverão evidenciar:
  - i. Criatividade na utilização dos materiais;
  - ii. Qualidade na produção;
  - iii. Domínio das técnicas e qualidade plástica;
  - iv. Marcas identificativas da cidade.

### **Artigo 6.º (Prémios de participação)**

1. Serão atribuídos prémios de participação:
  - i. em material escolar, no valor de 300.00€, ao Centro Escolar, à Escola Básica e Secundária e aos Jardins-de-Infância do Agrupamento de Escolas.
  - ii. monetário, no valor de 250,00€, a cada uma das instituições participantes, não referidas no número anterior.
2. Será entregue um certificado a todas as instituições participantes, no dia 06 de janeiro de 2019, a partir das 15.00h, no Centro Cultural, no âmbito do Encontro de Cantares de Reis, que encerra as festividades natalícias do Município.

### **Artigo 7.º (Disposições gerais)**

1. A Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros publicitará, durante a quarta semana de novembro, no sítio da internet do Município, [www.cm-macedodecavaleiros.pt](http://www.cm-macedodecavaleiros.pt), o presente regulamento, bem como os prazos e datas relativos à exposição.
2. Para os devidos efeitos, considera-se que, ao participar, os participantes aceitam as condições expressas neste regulamento.
3. As dúvidas que surjam na aplicação deste regulamento serão resolvidas pela Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros.

**ANEXO I**

**EXPOSIÇÃO MUNICIPAL DE PRESEPIOS | 2018**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

<p><b>Identificação da instituição participante</b></p>	<hr/> <hr/> <hr/>
<p><b>Morada, Código postal</b></p>	<hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/>
<p><b>Telefone/telemóvel</b></p>	<hr/>
<p><b>Correio eletrónico</b></p>	<hr/>
<p><b>Identificação do responsável pela participação</b></p>	<hr/>
<p><b>N<sup>o</sup> a)</b></p>	

a) A designar pela Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros.